Resolução nº 773/77 de 25.5.77
Dom nº 6180 de 16.06.77

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 19/09/00
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 03/77

Assunto: Concede permissão à Vereadora Ivone Melo para ausentar-se do Município e do País na forma que indica.

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 20 de maio de 1977.

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 007731977
Projeto: 00031977
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MDBF.

RESOLUÇÃO Nº 773/77.

Concede permissão a Vereadora Ivone Melo para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão à Vereadora Ivone Melo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará" para ausentar-se do Município e do País no período de recesso desta Câmara, que vai de 1º de julho a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE maio DE 1.977.

Sandoval Bastos

- Presidente -

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /77

APROVADO
Em 25/05/77

Concede permissão a Vereadora Ivone Melo para ausentar-se / do Município e do País , na Forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão a Vereadora Ivone Melo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06. 71, que " dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará " para ausentar-se do Município e do País , no próximo período de recesso/ desta Câmara, que vai de 1º de junho a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de maio de 1.977.

Presidente

Vice- Presidente

1º Secretário

2º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 366/77

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

à Comissão de Legislação, Justiça Comissão Diretora
Em 20/05/77
Sanford Porto
Presidente

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 43 - Parágrafo Único, da Lei Orgânica dos Municípios, vem mui respeitosamente, comunicar à esta Augusta Casa que, no próximo período de recesso parlamentar, ausentar-se-á do Município e do País, solicitando, para isso, a necessária permissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de maio de 1977.

Ivone Melo

Vereadora Ivone Melo

25 05 77

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 02 /77
AO REQUERIMENTO Nº 366 /77

Pelo requerimento em epígrafe a Vereadora Ivone Melo solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Município e do Estado " no próximo recesso parlamentar".

A matéria é definida no Parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.1971, que " dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará", que diz: " O Vereador não poderá ausentar-se do Município por tempo superior a trinta (30) dias, e, para o exterior, por qualquer tempo, sem prévia licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato ",

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação daquela Vereadora contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de maio de 1.977.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário